



Lei nº221/94

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, usando de suas atribuições legais, DECRETA e o Chefe do Poder Executivo SANCIIONA a seguinte

LEI:

Artº 1º -Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o CRÉDITO SUPLEMENTAR na importância de R\$6.454,55 (seis mil, quatrocentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), para reforçar as dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ, constantes do Anexo I.

Artº 2º -As fontes de recursos para atender ao Artº 1º, serão provenientes da anulação parcial, em igual valor, nas dotações orçamentárias do orçamento em vigência do Legislativo Municipal, constantes do Anexo I e, nos termos do Artº 43, item III da Lei nº4.320 de 17 de março de 1964.

Artº 3º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de setembro de 1994.

JOSÉ ~~SENA~~ CASTRO
-PREFEITO-



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

A N E X O I

6 D I G O S		V A L O R E S		
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO	
10 - CAMARA MUNICIPAL				
10.04 - 01070211 -001	3131	1.181,82	---	
10.05 - 01070211 -001	3132	5.272,73	---	
10.10 - 15824922 -003	3211	---	6.454,55	
TOTAIS		6.454,55	6.454,55	